

Proc. Administrativo 1.173/2023

De: Reynaldo F. - CAAS

Para: ASLIC - Assessoria de Licitação e Contratação

Data: 16/05/2023 às 16:50:35

Setores (CC):

CAAS

Setores envolvidos:

DIRAF, CAAS, DIPRE, SEGE, ASJUR, ASLIC, DITEC, GEOPEM, GASUP, CAAS, ASLIC, SEDIR

PC 2993/2023 - MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS E TRANSBORDO DE ODORANTE

Boa tarde, Prezados

Segue PC 2993/2023 - MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS E TRANSBORDO DE ODORANTE, para análise e assinaturas.

—
Reynaldo Batista Ferreira
Analista Organizacional - GASUP

Anexos:

00_CAPA_PC_2993.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Reynaldo Batista Ferreira	16/05/2023 16:50:44	1Doc	REYNALDO BATISTA FERREIRA CPF 823.XXX.XXX-68
Fabio Dos Santos Ramos	16/05/2023 16:54:32	1Doc	FABIO DOS SANTOS RAMOS CPF 798.XXX.XXX-04
Nelson Tavares Dos Santos ...	16/05/2023 19:22:13	1Doc	NELSON TAVARES DOS SANTOS SOBRINHO CPF 021.X...
Victor Santos Valeriano	17/05/2023 08:18:09	1Doc	VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.XXX.XXX-15
Álvaro Henrique Vianna de ...	22/05/2023 14:55:51	1Doc	ÁLVARO HENRIQUE VIANNA DE MORAES JÚNIOR CPF ...
Lauro Daniel Beisl Perdiz	22/05/2023 15:30:34	1Doc	LAURO DANIEL BEISL PERDIZ CPF 505.XXX.XXX-20
José Matos Lima Filho	23/05/2023 09:50:27	1Doc	JOSÉ MATOS LIMA FILHO CPF 498.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0316-121A-CA09-CDA**

		COMPRA / CONTRATAÇÃO		NÚMERO: PC 2993 / 2023													
		DATA: 15/05/2023		REV. 0													
MODALIDADE																	
LICITAÇÃO ☐		DISPENSA ☒		INEXIGIBILIDADE ☐													
VALOR ESTIMADO (ICMS Origem)																	
R\$ 36.300,00		trinta e seis mil, trezentos reais															
OBJETO																	
SERVIÇOS DE TRANSBORDO DE ODORANTE E MOVIMENTAÇÃO DE CARGA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO																	
O R Í G E M / APLICAÇÃO																	
Gerência / Assessoria GASUP / GEOPEM Diretoria DIRAF / DIPRE	DOCUMENTO SC nº 2993	DATA 10/05/2023	APLICAÇÃO GASUP/GEOPEM														
JUSTIFICATIVAS / COMENTARIOS																	
A contratação é imprescindível para a viabilizar o abastecimento dos pontos de odorção da rede de gás natural, bem como para atender a necessidade de carregamento e descarregamento de materiais e movimentação de tubos e outros materiais e transporte, com utilização ou não de Caminhão Munck, com apoio de operador e 3 ajudantes. Conforme definido no Memorial Descritivo, deve a Contratada respeitar os critérios de segurança da SERGAS (Anexo Q12) e atender aos chamados no prazo máximo de 24 horas. Foram consultadas as empresas HGI, APOLLO SERVICE, OK CONTAINERS, TEIXEIRA GUINDASTES, QUEIROZ GUINDASTES, TRANSQUALITY e J1LOCAÇÕES. Enviaram propostas a empresa: APOLLO SERVICE (proposta não atendeu ao Memorial Descritivo, uma vez que não apresentou preço estimado para todos os itens); HGI (manutenção do valor contratual) e a TRANSQUALITY (proposta com menor preço). As demais empresas não responderam ao pedido de cotação.																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th>EMPRESA CONSULTADA</th> <th>SERVIÇOS DE TRANSBORDO DE ODORANTE</th> <th>MOVIMENTAÇÃO DE CARGA</th> <th>Valor Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>HIDRO GÁS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE GÁS LTDA</td> <td>R\$ 11.238,00</td> <td>R\$ 26.561,40</td> <td>R\$ 37.799,40</td> </tr> <tr> <td>TRANSQUALITY MUDANÇAS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA</td> <td>R\$ 10.508,00</td> <td>R\$ 25.792,00</td> <td>R\$ 36.300,00</td> </tr> </tbody> </table>						EMPRESA CONSULTADA	SERVIÇOS DE TRANSBORDO DE ODORANTE	MOVIMENTAÇÃO DE CARGA	Valor Total R\$	HIDRO GÁS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE GÁS LTDA	R\$ 11.238,00	R\$ 26.561,40	R\$ 37.799,40	TRANSQUALITY MUDANÇAS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 10.508,00	R\$ 25.792,00	R\$ 36.300,00
EMPRESA CONSULTADA	SERVIÇOS DE TRANSBORDO DE ODORANTE	MOVIMENTAÇÃO DE CARGA	Valor Total R\$														
HIDRO GÁS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE GÁS LTDA	R\$ 11.238,00	R\$ 26.561,40	R\$ 37.799,40														
TRANSQUALITY MUDANÇAS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 10.508,00	R\$ 25.792,00	R\$ 36.300,00														
O valor do presente Processo de Contratação e, conseqüentemente, do contrato será estimado, ou seja, os pagamentos somente ocorrerão em caso de demanda da Sergas.																	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA (Indicar a classificação conforme item da planilha orçamentaria aprovada em DIREX)																	
☐ Materiais ☒ custo _____ ☒ Serviço ☐ Investimento _____																	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES																	
PRAZO DE ENTREGA A PARTIR DE 09/06/2023			PRAZO DE CONTRATAÇÃO 12 MESES (VALOR ESTIMATIVO)														
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 10 DIAS CORRIDOS DA ENTREGA E ACEITE DA NF, JUNTAMENTE COM O BOLETIM DE MEDIÇÃO			MODALIDADE DE ENTREGA NÃO SE APLICA														
EMPRESAS CONTATADAS HGI, APOLLO SERVICE, OK CONTAINERS, TEIXEIRA GUINDASTES, QUEIROZ GUINDASTES, TRANSQUALITY e J1LOCAÇÕES			EMPRESA VENCEDORA TRANSQUALITY MUDANÇAS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 09.113.220/0001-04														
EMIÇÃO																	
GERÊNCIA / ASSESSORIA SOLICITANTE			EMITENTE CAAS														
VERIFICAÇÃO																	
Coordenação de Apoio Administrativo e de Suprimentos CAAS		Gerente Administrativo e de Suprimentos GASUP		Victor Santos Valeriano ASLIC													
APROVAÇÃO																	
DIPRE		DIRAF		DITEC													

Proc. Administrativo 1- 1.173/2023

De: Reynaldo F. - CAAS

Para: ASLIC - Assessoria de Licitação e Contratação

Data: 16/05/2023 às 16:54:17

Boa tarde! Prezados,

Seguem os arquivos complementares.

—

Reynaldo Batista Ferreira

Analista Organizacional - GASUP

Anexos:

CARTAO_CNPJ_TRANSQUALITY.pdf

CND_FGTS_TRANSQUALITY.pdf

CND_UNIAO_TRANSQUALITY.pdf

Email_cotacao.pdf

Email_PROPOSTA_HGI.pdf

Email_transquality.pdf

MAPACOT_QRP.pdf

MD_MOV_CARGA_E_TRANSBORDO.pdf

Orcamento_APOLLO_SERVICE.pdf

ORCAMENTO_Transquality.pdf

PPU_SERVICOS_DE_TRANSBORDO_APOLLO_SERVICE.pdf

PROPOSTA_HGI_2.pdf

Resposta_Apollo_Service.pdf

SC_2993.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Reynaldo Batista Ferreira	16/05/2023 16:57:43	1Doc	REYNALDO BATISTA FERREIRA CPF 823.XXX.XXX-68
Fabio Dos Santos Ramos	16/05/2023 16:59:39	1Doc	FABIO DOS SANTOS RAMOS CPF 798.XXX.XXX-04
Nelson Tavares Dos Santos ...	16/05/2023 19:22:28	1Doc	NELSON TAVARES DOS SANTOS SOBRINHO CPF 021.X...
Victor Santos Valeriano	17/05/2023 08:18:27	1Doc	VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C264-EA97-E213-8F73**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.113.220/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2007
NOME EMPRESARIAL TRANSQUALITY MUDANCAS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSQUALITY MUDANCAS E LOCACOES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-02 - Guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV EIXO ESTRUTURAL B	NÚMERO 1021	COMPLEMENTO GALPAO8
CEP 49.160-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL SOCORRO	MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DO SOCORRO
UF SE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRANSQUALITYAJU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (79) 3044-2830	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2023 às 09:25:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.113.220/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/08/2007	
NOME EMPRESARIAL TRANSQUALITY MUDANCAS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 90.01-9-02 - Produção musical					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV EIXO ESTRUTURAL B		NÚMERO 1021	COMPLEMENTO GALPAO8		
CEP 49.160-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL SOCORRO	MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DO SOCORRO		UF SE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRANSQUALITYAJU@HOTMAIL.COM		TELEFONE (79) 3044-2830			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2023 às 09:25:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.113.220/0001-04
Razão Social: TRANSQUALITY MUDANCAS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
Endereço: AV EIXO ESTRUTURAL B 1021 GALPAO 08 / DIST IND SOCORRO / NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE / 49160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2023 a 27/05/2023

Certificação Número: 2023042801464687530787

Informação obtida em 15/05/2023 15:37:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRANSQUALITY MUDANCAS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.113.220/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:44:45 do dia 28/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2023.

Código de controle da certidão: **7392.9DAC.E1A6.9D68**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Solicitação de Orçamento - Movimentação de cargas e transbordo de odorante (SERGAS)

Aline Maria Gois da Paixão Santos <aline.santos@sergipegas.com.br>

Qua, 04/05/2022 10:44

Para: **Suprimentos** <suprimentos@sergipegas.com.br>

Cco: Transquality Mudanças <transqualityaju@hotmail.com>;ok@okcontainers.com.br

<ok@okcontainers.com.br>;Comercial Queiroz Guindastes

<comercial.queirozguindastes@gmail.com>;j1locacoes@hotmail.com

<j1locacoes@hotmail.com>;hidrogas@hgi.com.br <hidrogas@hgi.com.br>;faturamento@teixeiraguindastes.com.br

<faturamento@teixeiraguindastes.com.br>;rh@teixeiraguindastes.com.br

<rh@teixeiraguindastes.com.br>;apollo.service@hotmail.com <apollo.service@hotmail.com>

3 anexos (1 MB)

anexo Q12.pdf; MD_02-05-2022.pdf; PPU - SERVIÇOS DE TRANSBORDO_2022 (1).xls;

Bom dia! Prezado (a),

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S.A. – SERGAS, até **10/ 05/ 2022** (terça-feira), às **17:00 h**, seus melhores preços para

fornecimento de **Serviços de transbordo de odorante e movimentação de cargas**, conforme documentos em anexo, incluindo:

- A proposta deverá conter todos os dados cadastrais, preços em reais e incluir todos os impostos incidentes;
- Será exigida a emissão da Nota Fiscal Eletrônica;
- Prazo para pagamento em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal;
- Serão exigidas as Certidões Negativas (CND's) UNIÃO e FGTS, ESTADUAL, imprescindíveis para programação de pagamento.

Responder com cópia para o e-mail: suprimentos@sergipegas.com.br

OBS: Não havendo interesse e/ou impossibilidade favor responder o e-mail comunicando.

Atenciosamente,



Aline Maria Gois da Paixão Santos

Assistente Organizacional - GERAD

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482, Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 | FAX: (79) 3243-8508
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

Re: Solicitação de Orçamento - Movimentação de cargas e transbordo de odorante (SERGAS)

lurdinha@hgi.com.br

Sex, 12/05/2023 09:20

Para: Cotação <cotacao@sergipegas.com.br>

Bom dia!

Informamos que continuaremos com o mesmo preço licitado em 2022.

Não temos como licitar preço menor, visto que os custos aumentaram significativamente nesse período do contrato.

Atenciosamente,

HIDRO GÁS

A 2023-05-10 16:30, Cotação escreveu:

Boa tarde! Prezada,

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S.A. – SERGAS, até **12/ 05/ 2023** (sexta-feira), às **12:00h**, seus melhores preços para fornecimento de **Serviços de transbordo de odorante e movimentação de cargas**, conforme documentos em anexo, incluindo:

- A proposta deverá conter todos os dados cadastrais, preços em reais e incluir todos os impostos incidentes;
- Será exigida a emissão da Nota Fiscal Eletrônica;
- Prazo para pagamento em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal;
- Serão exigidas as Certidões Negativas (CND's) UNIÃO, FGTS, ESTADUAL, imprescindíveis para programação de pagamento.

Responder com cópia para o e-mail: suprimentos@sergipegas.com.br

OBS: Não havendo interesse e/ou impossibilidade favor responder o e-mail comunicando.

Atenciosamente,



Aline Maria Gois da Paixão Santos

Assistente Organizacional - GASUP/CAAS

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482, Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia, Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 | FAX: (79) 3243-8508
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

Maria de Lourdes de J. Alcântara

Encarregada Setor Pessoal

EMAIL: lurdinha@hgi.com.br

Tel.: 79-3227-2111

Cel: 79-99908-3090

RE: Solicitação de Orçamento - Movimentação de cargas e transbordo de odorante (SERGAS)

Transquality Mudanças <transqualityaju@hotmail.com>

Qua, 10/05/2023 09:19

Para: Cotação <cotacao@sergipegas.com.br>

Cc: Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>

 1 anexos (129 KB)

ORÇAMENTO.pdf;

Bom dia!

Conforme solicitado, segue em anexo orçamento. Por favor, acusar recebimento.

Att,

Rafael!

De: Cotação <cotacao@sergipegas.com.br>

Enviado: sexta-feira, 5 de maio de 2023 12:25

Para: Cotação <cotacao@sergipegas.com.br>

Assunto: Solicitação de Orçamento - Movimentação de cargas e transbordo de odorante (SERGAS)

Bom dia! Prezado (a),

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S.A. – SERGAS, até **10/ 05/ 2023** (quarta-feira), às **17:00h**, seus melhores preços para fornecimento de **Serviços de transbordo de odorante e movimentação de cargas**, conforme documentos em anexo, incluindo:

- A proposta deverá conter todos os dados cadastrais, preços em reais e incluir todos os impostos incidentes;
- Será exigida a emissão da Nota Fiscal Eletrônica;
- Prazo para pagamento em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal;
- Serão exigidas as Certidões Negativas (CND's) UNIÃO, FGTS, ESTADUAL, imprescindíveis para programação de pagamento.

Responder com cópia para o e-mail: suprimentos@sergipegas.com.br

OBS: Não havendo interesse e/ou impossibilidade favor responder o e-mail comunicando.

Atenciosamente,

Aline Maria Gois da Paixão Santos
Assistente Organizacional - GASUP/CAAS

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia, Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500 | FAX: (79) 3243-8508
SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976
www.sergipegas.com.br

SERGIPE GAS S/A - SERGAS

MAPA DE COTAÇÃO

Cotação: 00002645
Data: 16/05/2023
Data retorno: 11/05/2023

Pirâmide

Legenda: 1 - HIDROGÁS (HIDRO GAS); 2 - TRANSQUA (TRANSSQUALITY MUDANCAS E LOCACOES);

Legenda Alt:

Observação:

Moeda: R\$

Atributo:

Item		Qtđ Cotada Und				Produto				Última Compra				Solicitação									
		HIDROGÁS		TRANSQUA						Preço		Valor		Fornecedor		Melhor		Negociado		Qtd		Fornecedor	
		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES							
		Fornecedor		Fornecedor		Fornecedor		Fornecedor		Fornecedor		Fornecedor		Fornecedor		Fornecedor							
		Referência		Referência		Referência		Referência		Referência		Referência		Referência		Referência							
		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES							
		Data		Data		Data		Data		Data		Data		Data		Data							
		Qtd		Qtd		Qtd		Qtd		Qtd		Qtd		Qtd		Qtd							
		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES							
		17/11/2022		17/11/2022		17/11/2022		17/11/2022		17/11/2022		17/11/2022		17/11/2022		17/11/2022							
		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000							
		SER		SER		SER		SER		SER		SER		SER		SER							
		1 - 10.01.13.0002 - SERVIÇO DE MOVI		1 - 10.01.13.0002 - SERVIÇO DE MOVI		1 - 10.01.13.0002 - SERVIÇO DE MOVI		1 - 10.01.13.0002 - SERVIÇO DE MOVI		1 - 10.01.13.0002 - SERVIÇO DE MOVI		1 - 10.01.13.0002 - SERVIÇO DE MOVI		1 - 10.01.13.0002 - SERVIÇO DE MOVI		1 - 10.01.13.0002 - SERVIÇO DE MOVI							
		Qtd. Estoque: 0,0000 - SER		Qtd. Estoque: 0,0000 - SER		Qtd. Estoque: 0,0000 - SER		Qtd. Estoque: 0,0000 - SER		Qtd. Estoque: 0,0000 - SER		Qtd. Estoque: 0,0000 - SER		Qtd. Estoque: 0,0000 - SER		Qtd. Estoque: 0,0000 - SER							
		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000							
		11.238,0000		11.238,0000		11.238,0000		11.238,0000		11.238,0000		11.238,0000		11.238,0000		11.238,0000							
		11.238,0000		11.238,0000		11.238,0000		11.238,0000		11.238,0000		11.238,0000		11.238,0000		11.238,0000							
		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E							
		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20							
		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20							
		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000							
		26.561,4000		26.561,4000		26.561,4000		26.561,4000		26.561,4000		26.561,4000		26.561,4000		26.561,4000							
		26.561,4000		26.561,4000		26.561,4000		26.561,4000		26.561,4000		26.561,4000		26.561,4000		26.561,4000							
		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E							
		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20							
		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20							
		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000							
		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000							
		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000							
		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E							
		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20							
		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20							
		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000							
		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000							
		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000							
		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E							
		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20							
		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20							
		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000							
		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000							
		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000							
		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E							
		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20							
		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20							
		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000							
		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000							
		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000							
		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E							
		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20							
		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20							
		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000							
		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000							
		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000							
		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E							
		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20							
		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20							
		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000							
		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000							
		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000							
		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E							
		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20							
		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20							
		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000							
		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000							
		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000							
		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E							
		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20							
		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20							
		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000							
		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000							
		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000							
		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E		10 DIAS DA E 10 DIAS DA E							
		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20							
		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20		Pr. Entr.: 20							
		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000							
		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000		25.792,0000									

MAPA DE COTAÇÃO

Cotação: 00002645
Data: 16/05/2023
Data retorno: 11/05/2023

Pirâmide

Legenda:
Legenda Alt:
Observação:
Moeda: R\$
Atributo:

Item	Qt'd Cotada Und			Produto			Última Compra						Solicitação																	
							Data		Qtd		Und		Preço		Valor		Fornecedor		Melhor		Negociado		Qtd		Fornecedor					
	Fornecedor			HIDROGÁS			TRANSQUA			IPI		ICM		DES		IPI		ICM		DES		IPI		ICM		DES				
	Referência			IPI			ICM			DES			IPI		ICM		DES		IPI		ICM		DES		IPI		ICM		DES	
Resumo 661,4																														
Qtd. itens				2,00			2,00			0,00			0,00			0,00			0,00			2			2					
Outros Valores				0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			0,00					
Desconto				0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			0,00					
Total da proposta				37.799,40			36.300,00			0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			36.300,00					
Prazo médio pag.				10,00																										
Total valor presente				37.799,40			0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			0,00					
Vendedor																														
Celular contato																														
Tel. fixo contato																														
Fax contato																														
Maior prazo entrega				20			20																							
Cond. pag.				10 DIAS DA ENTREGA			10 DIAS DA ENTREGA																							
Frete CIF/FOB																														
Número da proposta				37799,40			36300,00																							
Validade da proposta																														
Valor Total escolhido				0,0			36300,0			0,0			0,0			0,0			0,0			0,0			0,0			Valor Total escolhido(Geral) 36300,0		



MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO:

Este memorial tem por objetivo prestar as orientações necessárias para contratação de empresa para realização dos serviços de transbordo de odorante e movimentação de carga.

2. DEFINIÇÕES:

2.1 SERVIÇOS DE TRANSBORDO DE ODORANTE

São serviços de carregamento, transporte e descarregamento de vasos de odorante e apoio, com utilização de Caminhão Munck e mão de obra.

2.2 SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA COM OU SEM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK

São serviços de carregamento e descarregamento de materiais e movimentação de tubos e outros materiais e transporte com utilização ou não de Caminhão Munck com apoio de operador e 3 ajudantes.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 São obrigações da CONTRATADA:

- 3.1.1 Atender, quando eventualmente solicitado pela SERGAS, Caminhão Munck com capacidade mínima de sete toneladas, com lança hidráulica telescópica de alcance mínimo de dez metros e giro de trezentos e sessenta graus, para atendimento à solicitação de serviço de elevação e movimentação de carga;
- 3.1.2 Disponibilizar motorista/operador, habilitado, para condução e operação do Caminhão Munck, qualificado com Curso MOP e 3 auxiliares, quando requerido;
- 3.1.3 Operar e sinalizar o Caminhão Munck de acordo com a N-1965;
- 3.1.4 Respeitar os critérios de segurança da Companhia, conforme Anexo Q12;
- 3.1.5 Mobilizar e desmobilizar máquinas e equipamentos para o local de atendimento das solicitações de serviços da SERGAS;
- 3.1.6 Prover aos colaboradores envolvidos Mobilizar todos os recursos humanos necessários à execução dos serviços, provendo os meios de transporte, alimentação, espaço de convivência coberto – quando necessário, banheiro químico e água potável gelada – caso não exista no local;

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1.1 Atender ao chamado no prazo máximo de 24 horas;
- 4.1.2 Nos serviços, em cuja realização seja utilizado Caminhão Munck os custos de



MEMORIAL DESCRITIVO

mão de obra para condução e operação já estão inclusos;

- 4.1.3 Na proposta de preços deverá ser anexada planilha de composição de preços;
- 4.1.4 As quantidades constantes da Planilha de Preços Unitários são estimadas, podendo variar para mais ou para menos, conforme a necessidade da SERGAS;
- 4.1.5 As medições deverão ocorrer mensalmente e de acordo com o atendimento às demandas da SERGAS;
- 4.1.6 As medições, aprovação e faturamento deverão ocorrer até o dia 30 de cada mês e os respectivos pagamentos em até 10 dias do mês da subsequente ao dos serviços realizados.



Aracaju/SE, 10 de Maio de 2023.

Empresa: SERGÁS

Assunto: Orçamento para locação de **CAMINHÃO MUNCK 20T**.

Atendendo a solicitação desta renomada empresa, estamos enviando cotação para locação de **CAMINHÕES MUNCK**.

CAMINHÃO MUNCK 20T		
Valor por KM	R\$	7,00
Valor da Diária	R\$	1.300,00

Item(ns) incluso(s) no valor da diária		
	SIM	NÃO
Motorista/Operador	X	
Auxiliar/Sinalizador	X	
Combustível do equipamento	X	
Alimentação da equipe	X	
Acessórios para içamento	X	
Hospedagem equipe	X	

Validade do Orçamento: 15 (quinze) dias

Forma de pagamento: À Vista

Cordialmente,

Fábio Santos Fiel
APOLLO SERVICE GUINDASTES LTDA
CNPJ 11.285.712/0001-10

APOLLO SERVICE

Muncks & Guindastes

✉ contato@apollose.com.br

📍 apollo_aracaju

🌐 www.apollose.com.br

📞 (79) 99942-3848

📞 (79) 3241-4338

📍 Av. Chanceler Osvaldo Aranha, 638, José Conrado de Araújo, Aracaju/SE.



MUDANÇAS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Nossa Senhora do Socorro– SE, 10 de Maio de 2023

À Sergipe Gás S.A. – SERGAS
A/C: Aline Maria Gois da Paixão Santos

SERVIÇOS TRANSBORDO DE ODORANTE E MOVIMENTAÇÃO DE CARGA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR R\$	TOTAL R\$
1	TRANSBORDO DO ODORANTE				
1.1	MOBILIZAÇÃO, DESLOCAMENTO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE, DESCARREGAMENTO e DEMOBILIZAÇÃO, PARA TRANSBORDO DE ODORANTE EM ARACAJU E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS.				
1.1.1	Mobilização, deslocamento e desmobilização	Vb	4	670,00	2.680,00
1.1.2	Carregamento e Descarregamento	Diária	4	677,00	2.708,00
1.1.3	Transporte	Km	320	16,00	5.120,00
2	MOVIMENTAÇÃO DE CARGA COM USO DE CAMINHÃO MUNCK				
2.1	MOBILIZAÇÃO, DESLOCAMENTO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE, DESCARREGAMENTO e DEMOBILIZAÇÃO, PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA EM DE ARACAJU E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS.				
2.1.1	Mobilização, desmobilização e deslocamento	Vb	4	670,00	2.680,00
2.1.2	Carregamento e Descarregamento	Diaria	4	677,00	2.708,00
2.1.3	Transporte	Km	200	16,00	3.200,00
3	MOVIMENTAÇÃO DE CARGA SEM USO DE CAMINHÃO MUNCK				
3.1	MOVIMENTAÇÃO MANUAL DE CARGA EM ARACAJU				
3.1.1	MOVIMENTAÇÃO DE CARGA SEM USO DE CAMINHÃO MUNCK	HH	220	78,20	17.204,00
Valor Total					36.300,00

Atenciosamente,

Rafael Belas

SERVIÇOS TRANSBORDO DE ODORANTE E MOVIMENTAÇÃO DE CARGA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR R\$	TOTAL R\$
1	TRANSBORDO DO ODORANTE				
1.1	MOBILIZAÇÃO, DESLOCAMENTO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE, DESCARREGAMENTO e DEMOBILIZAÇÃO, PARA TRANSBORDO DE ODORANTE EM ARACAJU E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS.				
1.1.1	Mobilização, deslocamento e desmobilização	Vb	4		
1.1.2	Carregamento e Descarregamento	Diária	4	1.300,00	5.200,00
1.1.3	Transporte	Km	320	7,00	2.240,00
2	MOVIMENTAÇÃO DE CARGA COM USO DE CAMINHÃO MUNCK				
2.1	MOBILIZAÇÃO, DESLOCAMENTO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE, DESCARREGAMENTO e DEMOBILIZAÇÃO, PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA EM DE ARACAJU E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS.				
2.1.1	Mobilização, desmobilização e deslocamento	Vb	4		
2.1.2	Carregamento e Descarregamento	Diária	4	1.300,00	5.200,00
2.1.3	Transporte	Km	200	7,00	1.400,00
3	MOVIMENTAÇÃO DE CARGA SEM USO DE CAMINHÃO MUNCK				
3.1	MOVIMENTAÇÃO MANUAL DE CARGA EM ARACAJU				
3.1.1	MOVIMENTAÇÃO DE CARGA SEM USO DE CAMINHÃO MUNCK	HH	220		

				PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS DO ORÇAMENTO - PPUO	
		SERVIÇOS DE ENGENHARIA			
OBJETO			HIDRO GÁS - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE GÁS LTDA		
Serviços de transbordo de odorante e movimentação de carga					
ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QDE PREVISTA CONTRATO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	TRANSBORDO DO ODORANTE				
1.1	MOBILIZAÇÃO, DESLOCAMENTO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE, DESCARREGAMENTO e DEMOBILIZAÇÃO, PARA TRANSBORDO DE ODORANTE EM ARACAJU E MUNICIPIOS CIRCUNVIZINHOS.				
1.1.1	Mobilização, deslocamento e desmobilização	Vb	4,00	682,50	2.730,00
1.1.2	Carregamento e Descarregamento	Diária	4,00	687,00	2.748,00
1.1.3	Transporte	Km	320,00	18,00	5.760,00
2	MOVIMENTAÇÃO DE CARGA COM USO DE CAMINHÃO MUNCK				
2.1	MOBILIZAÇÃO, DESLOCAMENTO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE, DESCARREGAMENTO e DEMOBILIZAÇÃO, PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA EM DE ARACAJU E MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS.				
2.1.1	Mobilização, deslocamento e desmobilização	Vb	4,00	682,50	2.730,00
2.1.2	Carregamento e Descarregamento	Diária	4,00	687,00	2.748,00
2.1.3	Transporte	Km	200,00	18,00	3.600,00
3	MOVIMENTAÇÃO DE CARGA SEM USO DE CAMINHÃO MUNCK				
3.1	MOVIMENTAÇÃO MANUAL DE CARGA EM ARACAJU				
3.1.1	Movimentação de carga	h/h	220,00	79,47	17.483,40
Valor Total					37.799,40
Valor por extenso:		TRINTA E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			

ARACAJU, 11 DE MAIO DE 2022


 HIDRO GÁS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE GÁS LTDA
 THOMAZ DE AQUINO CARNEIRO LEÃO DE MACEDO

RE: Solicitação de Orçamento - Movimentação de cargas e transbordo de odorante (SERGAS)

Apollo Service <apollo.service@hotmail.com>

Qui, 11/05/2023 07:29

Para: Cotação <cotacao@sergipegas.com.br>

 2 anexos (211 KB)

PPU - SERVIÇOS DE TRANSBORDO.pdf; Orçamento Sergás.pdf;

Prezados, bom dia!

Segue.

Atenciosamente,

Carolina

De: Cotação <cotacao@sergipegas.com.br>

Enviado: sexta-feira, 5 de maio de 2023 12:25

Para: Cotação

Assunto: Solicitação de Orçamento - Movimentação de cargas e transbordo de odorante (SERGAS)

Bom dia! Prezados (a),

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S.A. – SERGAS, até 10/ 05/ 2023 (quarta-feira), às 17:00h, seus melhores preços para fornecimento de Serviços de transbordo de odorante e movimentação de cargas, conforme documentos em anexo, incluindo:

- A proposta deverá conter todos os dados cadastrais, preços em reais e incluir todos os impostos incidentes;
- Será exigida a emissão da Nota Fiscal Eletrônica;
- Prazo para pagamento em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal;
- Serão exigidas as Certidões Negativas (CND's) UNIÃO, FGTS, ESTADUAL, imprescindíveis para programação de pagamento.

Responder com cópia para o e-mail:

suprimentos@sergipegas.com.br <[https://webmail.uolhost.com.br/compose?](https://webmail.uolhost.com.br/compose?to=suprimentos@sergipegas.com.br)

to=suprimentos@sergipegas.com.br>

OBS: Não havendo interesse e/ou impossibilidade favor responder o e-mail comunicando.

Atenciosamente,

[https://ci6.googleusercontent.com/proxy/Cnopk-5qyamH2961fgihNuC_nFcIMEsMrkpPEkdQNDXh-UKvyFB-IJ7SuhsgEKRdL9G-ILfUcVYbBDCmO1gu=s0-d-e1-

ft#http://www.sergipegas.com.br/sign/sergas.png] Aline Maria Gois da Paixão Santos

Assistente Organizacional - GASUP/CAAS

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 | FAX: (79) 3243-8508

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

http://www.sergipegas.com.br/<http://www.sergipegas.com.br/>

SERGIPE GAS S/A - SERGAS												
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS												
Requisitante: Solicitação: 00002993 a 00002993												
Emissão: a												
Liberação: a												
Situação Solic.: Todas												
Qtd. Canc. Un. Est. Atual Un. Cotação AF Status AF												
Status Item												
Item Requisitante Valor Unit. Previsto Qtd. Solic. Valor Total												
Produto / Complemento/ Descrição Auxiliar: Observação Referência												
Aplicação												
Filiat: SERGIPE GAS S/A - SERGAS												
Solicitação: 00002993 Emissão: 10/05/2023 Dt. Limite: 10/05/2023 Liberada: SIM												
Solicitante: NELSON TAVARES DOS SANTOS Autorização: 10/05/2023												
Autorizada: NÃO												
Un. Comp.: DISUP												
Dt. Últ. Alt.: 10/05/2023												
Usu. Libera.: 40.000,00												
Usu. Autoriza: Valor Total :												
1 IOLANDO MENEZES DOS 15.000,00 1,00 15.000,00 0,00SER 0,00 SER												
10.01.13.0002 - SERVIÇO DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS /MOBILIZAÇÃO, DESLOCAMENTO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE, D												
SCARREGAMENTO E DESMOBILIZAÇÃO PARA TRANSBORDO DE ODORANTE EM ARACAJU E MUNICIPIOS CIRCUNVIZINHOS												
0404 - GEOPEM												
Classificação: 10 - SERVICOS , 01 - OPERACIONAL , 13 - TRANSPORTE												
Ciclo Orçamentário: CICLO GEOPEM 2023; Conta Orçamentária: 411 - Odorização/Operação; Plano Orçamentário: 65 - GEOPEM 2023; Saldo Conta: 598055,40												
2 NELSON T DOS SANTOS 25.000,00 1,00 25.000,00 0,00SER 0,00 SER												
10.02.25.0003 - SERVIÇO DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS /MOBILIZAÇÃO, DESLOCAMENTO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE, D												
SCARREGAMENTO E DESMOBILIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA COM USO DE CAMINHÃO MUNCK E/OU MANUAL EM ARACAJU E												
E MUNICIPIOS CIRCUNVIZINHOS												
0702 - GASUP												
Classificação: 10 - SERVICOS , 02 - ADMINISTRATIVO , 25 - TRANSPORTE												
Ciclo Orçamentário: CICLO GERAD 2023; Conta Orçamentária: 5144 - Serviços Prestados PJ; Plano Orçamentário: 66 - GASUP 2023; Saldo Conta: 127943,15												
Total de Solicitações na Filial: 1												
Total de Solicitações: 1												
Relatório: \\FUSION\PIRAMIDE\RELATORIOS\SOLICI.QRP												
10/05/2023 19:32:26												
Página: 1												
1Doc: 22/93												

Proc. Administrativo 2- 1.173/2023

De: Nelson S. - GASUP

Para: ASLIC - Assessoria de Licitação e Contratação

Data: 16/05/2023 às 19:22:00

Promovo a juntada do Contrato Social da empresa TRANSQUALITY, bem como de cópia do RG e CPF do sócio administrador.

Sds,

Anexos:

11_ALTERACAO_TRANSQUALITY.pdf

CNH.pdf

**XI - DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO, REFORMULAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
TRANSQUALITY MUDANÇAS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ : 09.113.220/0001-04 NIRE : 28.200402076

RAFAEL BELAS SILVA – Brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Salvador/BA, nascido em 20/10/1977, portador da CI nº 907.768 SSP/SE e CPF nº 908.936.035-20, residente e domiciliado a Rua Helvécio Maia, nº 329, Bairro Grageru, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.025-290. e **LARISSA CARLA FRANCA RAMOS BELAS** - Brasileira, Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, funcionária pública estadual, natural de Aracaju/SE, nascida em 17/09/1977, portadora da carteira de habilitação CNH nº 01488605372 Detran-SE expedida em 11/12/2018, e CPF nº 927.017.105-10, residente e domiciliada a Rua Helvécio Maia, nº 329, Bairro Grageru, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.025-290, únicos sócios da empresa **TRANSQUALITY MUDANÇAS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com sede a Rua Avenida Eixo Estrutural B, nº 1021, galpão 8, Bairro Distrito Industrial Socorro, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE e na melhor forma de direito, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social mediante a seguinte alteração:

1 - Alteração da Cláusula Segunda - Abertura de Filial

A sociedade resolve abrir uma filial, localizada na Rua Professor Jose de Lima Peixoto, nº 98B, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP: 49.040-510 e usará como nome de fantasia **"TRANSQUALITY SELF STORAGE"**

2 - Incluir as atividades de Seleção e agenciamento de mão de obra; serviços guarda-móveis, guarda de documentos e arquivos, inclusive associados ao transporte de mudanças; Atividades de vigilância e segurança privada; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Limpeza em prédios e em domicílios; Organização logística do transporte de carga; atividades de trio elétrico e carro de som para publicidade;

Em vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO

A sociedade gira sob o nome empresarial **TRANSQUALITY MUDANÇAS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sociedade tem sede a Avenida Eixo Estrutural B, nº 1021, galpão 8, bairro Distrito Industrial Socorro, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade possui 1 (uma) filial instalada neste Estado, localizada na Rua Professor Jose de Lima Peixoto, nº 98B, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, CEP: 49.040-510.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

Transporte rodoviário de mudanças de mobiliário de particulares, empresas ou governo, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional inclusive guarda móveis quando integrado a empresas de transporte de mudanças; Transporte rodoviário de carga em geral, exceto de produtos perigosos e mudanças, dentro do município; Transporte de água não potável por caminhões; Transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional; Locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como: caminhões, reboques, semi reboques e similares; locação de caminhões com motorista; Locação de máquinas e equipamentos agrícolas com operador; Locação de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Locação de máquinas de terraplenagem sem operador; Obras de terraplenagem, inclusive Locação de máquinas de terraplenagem com operador; Aluguel com operador ou os serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, tais como: elevadores de obras, empilhadeiras, guindastes e gruas; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros: locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; Locação de automóveis sem condutor; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Serviços de reboque de veículos; Serviços de carga e descarga; Seleção e agenciamento de mão de obra; serviços guarda móveis, guarda de documentos e arquivos, inclusive associados ao transporte de mudanças; Atividades de vigilância e segurança privada; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Limpeza em prédios e em domicílios; Organização logística do transporte de carga; atividades de trio elétrico e carro de som para publicidade;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O início das operações teve lugar em 24 de agosto de 2007 e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 1.075.000,00 (um milhão, setenta e cinco mil reais), divididos em 1.075.000 (um milhão, setenta e cinco mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país assim subscritas:

RAFAEL BELAS SILVA, com 967.500 (novecentas e sessenta e sete mil e quinhentas) cotas no valor total de R\$ 967.500,00 (novecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) totalmente integralizadas em moedas corrente no ato.

LARISSA CARLA FRANCA RAMOS BELAS, com 107.500 (cento e sete mil e quinhentas) cotas no valor total de R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais) totalmente integralizadas em moedas corrente no ato.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade é exercida pelo sócio **RAFAEL BELAS SILVA** que assina em separado todos os papéis, documentos, títulos de créditos, contratos, endossos, e o que necessário for para administração da sociedade, nome da mesma, representando-a perante terceiros, em juízo ou fora dele, perante autoridades ou repartições públicas, sejam Federais, Estaduais, Autarquias e Bancos, podendo inclusive delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos de interesse da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como no uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos da empresa.

CLÁUSULA NONA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes que lavrarão uma ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro ATA.

Parágrafo primeiro – A convocação para reunião de sócios se dará por escrito, com a obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio conforme parágrafo 6º do artigo 1.072, da lei 10.406/02.

Parágrafo segundo – As deliberações serão aprovadas por 50% (cinquenta por cento) do Capital Social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Parágrafo terceiro – Fica dispensada a reunião dos sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação nos termos do parágrafo 3º do artigo 1.072 da lei 10.406/2002.

Parágrafo quarto – A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da lei 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito a acerca da matéria em pauta.

Parágrafo quinto – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou procurador devidamente constituído para este fim específico.

Parágrafo sexto – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I – a aprovação das contas da administração
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – a modificação do contrato social;
- V – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII – o pedido de concordata.

Parágrafo sétimo – As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

- I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;
- II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VII do art. 1.071;
- III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADAS DE PRO-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal de um salário mínimo a título de Pró-Labore, para suas despesas particulares, observância do regulamento do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo primeiro – A sociedade deliberará em reuniões dos sócios, devidamente convocados, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CESSÃO DE QUOTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO DO SÓCIO

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor dos seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócio-quotistas, para este fim convocado, respeitando quorum deliberativo previsto no § 7º, da cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente à sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que ambos não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade, (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro de cidade de Nossa Senhora do Socorro, estado de Sergipe, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer quotista.

E por estarem assim justos e contratados assinam **eletronicamente** a presente alteração.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 18 de Abril de 2022

RAFAEL BELAS SILVA Sócio Administrador

LARISSA CARLA FRANCA RAMOS BELAS Sócia Cotista

ASSINATURA DA FIRMA POR QUEM DE DIREITO

RAFAEL BELAS SILVA Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRANSQUALITY MUDANÇAS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
90893603520	RAFAEL BELAS SILVA
92701710510	LARISSA CARLA FRANCA RAMOS BELAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2022 10:50 SOB N° 20220146195.
PROTOCOLO: 220146195 DE 30/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205420083. CNPJ DA SEDE: 09113220000104.
NIRE: 28200402076. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2022.
TRANSQUALITY MUDANÇAS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 RAFAEL BELAS SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO / UF
 907768 / SSP / SE

CPF / DATA NASCIMENTO
 908.936.035-20 / 20/10/1977

FILIAÇÃO
 WILSON LACERDA DA SILVA
 GRACIETE BELAS SILVA

PERMISSÃO / ACC / CAT. HAB.
 / / AB

Nº REGISTRO / VALIDADE / 1ª HABILITAÇÃO
 02163751649 / 21/11/2031 / 12/11/1996

OBSERVAÇÕES
 SEM OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL / DATA DE EMISSÃO
 ARACAJU, SE / 24/11/2021

00550674618
 88025589601

SERGIPE

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2309058566

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2309058566

Proc. Administrativo 3- 1.173/2023

De: Victor V. - ASLIC

Para: ASLIC - Assessoria de Licitação e Contratação

Data: 17/05/2023 às 08:18:49

Sarah,

Favor emitir o contrato.

—

Victor Santos Valeriano

Assessor de Licitações e Contratos

Proc. Administrativo 4- 1.173/2023

De: Sarah S. - ASLIC

Para: ASJUR - Assessoria Jurídica

Data: 17/05/2023 às 10:09:19

Bom dia!

Segue contrato para visto e parecer.

—

Sarah Ferreira de Souza

Assistente organizacional

Proc. Administrativo 5- 1.173/2023

De: Sarah S. - ASLIC

Para: ASJUR - Assessoria Jurídica

Data: 17/05/2023 às 10:10:04

Segue em anexo

—

Sarah Ferreira de Souza

Assistente organizacional

Anexos:

Contrato_25_22.pdf